



Diário Oficial do LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DE ICHU/BA

Em, 11 de março de 2024 ♦ Ano: VI ♦ Edição Ordinária nº. 0440 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

» EDITAL DE DISPONIBILIDADE DAS CONTAS DOS PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO.
» PORTARIA Nº. 0004/2024.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Todas as edições são assinadas digitalmente conforme MP Nº. 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-BRASIL
A versão eletrônica encontra-se disponível no portal: <https://domunicipio.com>



CÂMARA MUNICIPAL DE ICHU-BA
CNPJ - 00.480.757/0001-20
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EDITAL Nº. 0001/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ICHU, ESTADO DA BAHIA, uso de suas atribuições regimentais e que lhe são conferidas em lei,

Considerando o estabelecido no Art. 54, da Lei Complementar Nº 06, de 06 de dezembro de 1991, do Estado da Bahia; com fundamento no Artigo 7º, combinado com o § 1º do Artigo 8º da Resolução Nº 1060/2005, do Tribunal de Contas dos Municípios/TCM;

Considerando a Resolução TCM Nº 1340/2016, que trata da Prestação de Contas Anual digitalizada e acessível pelo Portal Eletrônico do e-TCM;

Considerando a Portaria Nº 0004/2024, do Legislativo Municipal, cuja ementa organiza a disponibilidade pública;

RESOLVE:

Fica colocada em Disponibilidade Pública as contas dos Poderes Legislativo e Executivo Municipais, relativas ao exercício financeiro de 2023, nos termos deste Edital:

Artigo 1º - As Prestações de Contas Anuais dos Poderes Executivo, sob a responsabilidade do senhor **José Gonzaga Carneiro**; e Legislativo, de responsabilidade do senhor **Eugênio Carneiro de Queiroz Filho**, relativas ao exercício financeiro de 2023, serão disponibilizadas durante 60 (sessenta) dias a partir de 01 de abril de 2024.

Parágrafo único - Na existência e/ou publicação de Ato normativo do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia/TCM; alterando as datas de entrega das contas ou mesmo de disponibilidade, o prazo previsto no caput iniciará a partir da entrega do protocolo eletrônico de envio das contas para o sistema e-TCM.

Artigo 2º - As Prestações de Contas Anuais ficam disponibilizadas mediante acesso ao Portal do Tribunal de Contas dos Municípios no endereço eletrônico <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>, mediante uso de computador com acesso à internet disponibilizado na recepção do Legislativo Municipal.

Parágrafo único - O exame e apreciação das contas obedecerá ao disposto na Portaria Nº 0008/2023, do Legislativo Municipal.

Artigo 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ichu/BA, 11 de março de 2024.

Eugênio Carneiro de Queiroz Filho
Presidente

Rua Juvêncio Carneiro s/n - Bairro: Centro - CEP: 48.725-000 - Ichu/BA

E-mail: camaradeichu@gmail.com - CNPJ - 00.480.757/0001-20

Sistema: CDKM Soluções - Usuário: Teinho >>> Deus é Fiel e Justo! >>> Página 1 de 1



CÂMARA MUNICIPAL DE ICHU-BA
CNPJ – 00.480.757/0001-20
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 0004/2024
De 11 de março de 2024

**ORGANIZA A DISPONIBILIDADE PÚBLICA
DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAIS DOS
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ICHU, ESTADO DA BAHIA, uso de suas atribuições regimentais e que lhe são conferidas em lei,

Considerando o que estabelece a legislação vigente, de modo especial a Lei Complementar nº. 06/1991;

Considerando a Resolução TCM nº. 1340/2016, que trata da prestação de contas anual digitalizada acessível pelo Portal Eletrônico do TCM;

RESOLVE:

Art. - 1º As Prestações de Contas Anuais dos Poderes Executivo e Legislativo serão disponibilizada durante 60 (sessenta) dias, nos termos desta Portaria, durante o período definido em Edital nº. 0001/2024.

Art. - 2º As Prestações de Contas Anuais ficam disponibilizadas mediante acesso ao Portal do Tribunal de Contas dos Municípios no endereço eletrônico <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>, mediante uso de computador com acesso à internet.

Parágrafo único. Qualquer cidadão poderá utilizar o computador instalado na Sala “Recepção”, para ter acesso ao Portal do TCM.

Art. - 3º A disponibilidade de que trata a presente Portaria será no horário de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h.

Art. - 4º São designados como responsáveis pela disponibilidade pública os servidores lotados no Gabinete da Presidência.

Art. - 5º Para utilizar o terminal de computador disponibilizado, o contribuinte deverá preencher o requerimento padrão ao qual deverá ser juntada cópia de qualquer documento oficial de identificação e registrar os dias em que teve acesso ao equipamento.

Rua Juvêncio Carneiro s/n – Bairro: Centro - CEP: 48.725-000 – Ichu/BA

E-mail: camaradeichu@gmail.com - CNPJ – 00.480.757/0001-20

Sistema: CDKM Soluções – Usuário: Teinho »» Deus é Fiel e Justo! »» Página 1 de 2



CÂMARA MUNICIPAL DE ICHU-BA
CNPJ – 00.480.757/0001-20
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. - 6º Nos casos de solicitação de cópias dos documentos disponibilizados serão observadas as seguintes normas:

§ 1º O pedido de cópia será por escrito com a indicação detalhada da identificação e localização dos documentos solicitados.

§ 2º Será disponibilizada ao contribuinte cópia digital de qualquer documento relativo à prestação de contas anual.

§ 3º As cópias digitais disponibilizadas pela Câmara serão repassadas ao contribuinte através de e-mails, pendrives, smartphones ou outros dispositivos móveis com conexão USB, apresentados pelo próprio contribuinte no ato da consulta.

Art. - 7º A regra dos artigos 5º e 6º não se aplicam aos Vereadores, cujo acesso será certificado pelos servidores designados e as cópias serão fornecidas sem custo.

Art. - 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal,
Ichu/BA, 11 de março de 2024.

Eugênio Carneiro de Queiroz Filho
Presidente

IMPrensa OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.